



LEI Nº: 2.446/2022

EMENTA: “Dispõe sobre a criação da semana municipal dedicada à saúde mental nas escolas do município.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a última semana do mês de setembro de cada ano, a **Semana Municipal Dedicada à Saúde Mental nas Escolas do Município**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 09 de agosto de 2022.


ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-

